

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, após análise dos documentos e informações contábeis e financeiras apresentadas pela gestão municipal, referentes à aplicação dos recursos do FUNDEB no **segundo quadrimestre de 2025 (maio, junho, julho e agosto)**, emite o presente Parecer com as seguintes constatações:

Contextualização dos Recursos do FUNDEB para 2025: Conforme a Portaria Interministerial nº 014/2024, a previsão de repasses de recursos do FUNDEB para o Município de Mojuí dos Campos-PA para o exercício de 2025 é de **R\$ 46.202.585,78** (quarenta e seis milhões, duzentos e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

1. DAS RECEITAS E DESPESAS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM EFETIVO EXERCÍCIO (Mínimo de 70%)

No período correspondente ao segundo quadrimestre de 2025, somado ao saldo do primeiro quadrimestre de 2025, o Município de Mojuí dos Campos-PA arrecadou um total de **R\$ 19.986.638,41** (dezenove milhões, novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) em recursos do FUNDEB. Deste montante, foram aplicados **R\$ 15.156.476,01** (quinze milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e um centavo) na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício no segundo quadrimestre. Este valor corresponde a **75,83%** do total dos recursos recebidos ultrapassando, portanto, o valor mínimo de 70% exigido pelo Art. 26, inciso II, da Lei nº 14.113/2020. A folha de pagamento referente ao mês de agosto de 2025 foi liquidada dentro do período do segundo quadrimestre.

2. DAS DEMAIS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) (Máximo de 30%)

Após a aplicação no pagamento dos profissionais da educação do segundo quadrimestre, restou o montante de **R\$ 4.830.162,40** (quatro milhões, oitocentos e trinta mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos), correspondente a 24,17% da receita do período, para ser utilizado em outras despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme o Art. 26, caput, da Lei nº 14.113/2020 e o Art. 70 da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

Dentre as despesas de MDE realizadas no período, destacam-se:

- **Despesas relacionadas ao transporte escolar:** Valor total de **R\$ 1.143.000,76** (um milhão, cento e quarenta e três mil reais e setenta e seis centavos), executadas pelas empresas de transporte escolar.
- **Despesas relacionadas a energia elétrica:** valor total de **R\$ 197.904,50** (cento e noventa e sete mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos)

O total das despesas de MDE especificadas acima (transporte escolar e energia elétrica) é de

R\$ 1.340.905,26 (um milhão, trezentos e quarenta mil, novecentos e cinco reais e vinte e seis centavos) correspondendo a 27,76% do limite permitido dos 30% do recursos para MDE, ficando um saldo de **R\$ 3.489.257,14** para o terceiro quadrimestre do ano de 2025.

3. DAS RESSALVAS E OBSERVAÇÕES

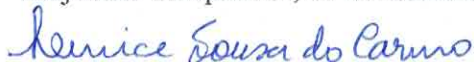
Com base na análise documental e nas informações apresentadas, este Conselho não apresenta ressalvas e/ou observações.

4. DA CONCLUSÃO E DELIBERAÇÃO

Diante do exposto, e considerando o cumprimento do percentual mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, este Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Mojuí dos Campos-PA emite **PARECER FAVORÁVEL**, quanto à aplicação dos recursos do Fundo no primeiro quadrimestre de 2025.

Este Conselho reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a correta aplicação dos recursos públicos destinados à educação.

Mojuí dos Campos-PA, 03 de dezembro de 2025.


LENICE SOUSA DO CARMO
Presidente do CACSFUNDEB


JOSÉ RIBAMAR FERNANDES DA SILVA
Vice-Presidente do CACSFUNDEB

DEMAIS CONSELHEIROS


Maria do Rozária da Silva Bezerra
Maria Roberta Corrêa do Nascimento
Maíra Marluza Dias Felício
Maria de Fátima Gomes Martins


30/12/2025


Francisco Cleonir Silva Mota
Chefe do Dep. Financeiro II
Decreto nº 044/2025